



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

OFÍCIO VIAP -Nº 09/2025.

Cabedelo (PB), em 06 de OUTUBRO de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador EDVALDO NETO
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB)
N E S T A.

Assunto: Solicitação de Reembolso de Despesas (VIAP)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**, juntando para este fim o “Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a **Conta corrente nº 000596814312-2, Agência nº 0039, Operação nº 3701, Caixa Econômica Federal**, para depósito da Verba Indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

ALEX ALEXANDRE DE LUCENA

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graças Rezende"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador ALEX ALEXANDRE DE LUCENA	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica que prestou Serviços de Natureza Jurídica Relativos à Assessoria e Consultoria ao Contratante nas áreas do Direito Legislativo.	3.000,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de Serviços de Divulgação Parlamentar com Filmagem em festas e eventos, bem como, produção de materiais gráficos visando a promoção e a visibilidade das atividades do contratante.	2.000,00
	TOTAL	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
VEREADOR

RECIBO.....R\$ 3.000,00

Recebi do **Sr. ALEX ALEXANDRE DE LUCENA, CPF: 965.207.794-15**, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº 324 - Praia Formosa, Cabedelo/PB, a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de **SETEMBRO de 2025**, conforme a Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

HENRIQUE
SOUTO MAIOR
MUNIZ DE
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital
por HENRIQUE SOUTO
MAIOR MUNIZ DE
ALBUQUERQUE
Dados: 2025.10.03
09:41:36 -03'00'

HENRIQUE SOUTO MAIOR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 38.946.942/0001-30

RECIBO

VALOR R\$ 2.000,00

Recebemos do Alex Alexandre de Lucena, CPF nº 965.207.794-15, Vereador com exercício na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, como ao pagamento de honorários de serviços de Marketing e gerenciamento de redes sociais, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas, referente ao mês de **setembro** do corrente ano, conforme **Nota Fiscal anexa**, nos termos da Resolução nº 259, de 2023 e suas alterações, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo (PB), 29/09/2025.

ALLYSON OLIVEIRA
LOPES:5351012600
0172

Assinado de forma digital
por ALLYSON OLIVEIRA
LOPES:53510126000172
Dados: 2025.09.29
10:03:29 -03'00'

CLICK AD DIGITAL

CNPJ nº 53.510.126/0001-72.

 **click ad digital**

 **83 9 2000-5381**

53.510.126/0001-72

		Prefeitura Municipal de Catingueira		NÚMERO	SITUAÇÃO
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		0003574	Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
				FE6200F4	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
29/09/2025 10:13:52		Setembro/2025			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Exigível		Não	Sim		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO		INSC. MUNICIPAL	
Micro Empresa		CATINGUEIRA / PARAÍBA		1202220222914	
RESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	53.510.126/0001-72		CLICK AD DIGITAL		
	ENDEREÇO			INSC. ESTADUAL	
	Planalto Bela Vista, S/N - centro - CEP: 58715000			D9C4.A4A4.88B1.027B	
TOMADOR	MUNICÍPIO / ESTADO		DADOS BANCÁRIOS		
	CATINGUEIRA/PARAÍBA		Ag. Conta:		
	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	965.207.794-15		ALEX ALEXANDRE DE LUCENA		
	ENDEREÇO				
Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 - Formosa - CEP: 58101160					
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	
CABEDELO/PB					

DESCRIÇÃO				
Prestação de serviços de gestão e gerenciamento das redes sociais, assessoramento e marketing digital de Alex Alexandre de Lucena.				
OBSERVAÇÃO				
VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
2.000,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1681-0
Conta corrente 10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 39 CABEDELO
Conta corrente (com DV) 5968143122
CPF 965.207.794-15
Nome favorecido ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.005
Valor 5.000,00
Destinação 0
Data transferência 10/10/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 7499E07E7D211D11

Assinada por JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA
JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

10/10/2025 09:31:57

10/10/2025 09:47:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.
